

Mensagem nº 048/2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 246

16 JUL 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei** que acresce quantitativo de cargos de Professor Docente-1 de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de ampliação do quadro de profissionais da educação, de forma a atender à crescente demanda por vagas na rede municipal de ensino, bem como garantir a continuidade e a qualidade do ensino público prestado aos alunos de nosso município.

Destaca-se que o preenchimento das novas vagas poderá ser realizado por meio da utilização da classificação vigente do processo seletivo previsto na própria Lei nº 2.672/2025, assegurando maior celeridade e eficiência administrativa na contratação dos docentes.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância para atingimento do bem comum, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 14 de julho de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

MMF
PROJETO DE LEI Nº /2025

Acresce quantitativo de cargos de Professor Docente-1 de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos 152 (cento e cinquenta e dois) cargos de Professor Docente-1 ao quantitativo de que trata o art. 1º da Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para preenchimento das vagas constantes do art. 1º, fica autorizado a utilização da classificação do processo seletivo de que trata a Lei nº 2.672 de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de _____ de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

[Handwritten mark]
Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 246

16 JUL 2025

Funcionário *[Handwritten signature]*